UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG COORDENAÇÃO DE PESQUISA

EDITAL 02/2023 – Seleção de Bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) em nível de graduação.

A Universidade da Região de Joinville, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições e atendimento a Chamada CNPq N°68/2022 — Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, RN — 015/2010 — Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, ao Edital de Seleção 02/2023 - PRPPG e a Resolução CEPE 03/16, torna público as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO.**

1. DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL – ITI VINCULADO AO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI

O Programa de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI tem a finalidade de estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível superior.

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICT, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Cada projeto de mestrado/doutorado aprovado em atendimento aos Editais 02 e 03/2023 - PRPPG deverá contar com o envolvimento de bolsistas de iniciação tecnológica e industrial - ITI, matriculado em curso de graduação da Univille, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI a que estarão vinculados.

2. DO OBJETO

Selecionar alunos de graduação da Univille para atuarem como bolsistas ITI vinculados aos projetos MAI/DAI em atendimento ao Edital de Seleção 02/2023 – PRPPG, item 3.1.2: "Os bolsistas de ITI serão selecionados por chamada pública a ser conduzida pela ICT, em seguida e após finalização da implementação da bolsa de mestrado ou de doutorado já que acompanharão a execução dos projetos de mestrado ou doutorado aos quais estarão vinculados".

3. DO CRONOGRAMA*

1. Período inscrição	29/05 a 08/06/2023
2. Divulgação dos alunos selecionados para entrevista com o Coordenador e/ou Integrante do Projeto de Pesquisa	12/06/2023
3. Entrevista com o coordenador e/ou integrante do Projeto	14 a 19/06/2023
Devolutiva do resultado da entrevista pelo professor	20/06/2023
5. Divulgação do resultado do Edital	22/06/2023
6. Cadastro do Plano de Trabalho do bolsista ITI no sistema de projetos	30/06/2023

^{*} Cronograma passível de alteração

5. DAS VAGAS

Serão distribuídas 10 (dez) bolsas de iniciação científica – ITI para o período de julho de 2023 a junho de 2024 para alunos vinculados aos projetos MAI/DAI, conforme quadro abaixo:

Orientador	Área do conhecimento/ Atividade econômica	Empresa parceira	N° de vagas
Ana Paula Testa Pezzin	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	DNPrime Cerâmicas Avançadas	1
Andrea Lima dos Santos Schneider	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Razão Social: Katiusca Wessler Miranda Ltda.	1
Daniela Delwing de Lima	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fabricação de aditivos de uso industrial. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Nório Nanotecnologia	1
Elisabeth Wisbeck	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fabricação de aditivos de uso industrial. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Nório Nanotecnologia	1
Flares Barato Filho	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	DBM Engenharia e Desenvolvimento Científico LTDA.	1
Gilmar Sidnei Erzinger	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fabricação de aditivos de uso industrial. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Nório Nanotecnologia	1
Marli Teresinha Everling	Tecelagem de fios de algodão	Döhler S.A.	1
Paulo Henrique Condeixa de França	Laboratório de anatomia patológica e citológica	Centro de Diagnóstico Anátomo Patológicos - CEDAP	3

O valor da bolsa é R\$ 700,00 (setecentos reais) estipulado pela Diretoria Executiva do CNPq. É vedada a divisão da bolsa entre alunos.

O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente no Banco do Brasil.

A cada período de 12 (doze) meses, a bolsa ITI poderá ser renovada enquanto durar o projeto MAI/DAI, desde que o bolsista continue atendendo os requisitos e as obrigações.

6. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS ITI

6.1 Dos requisitos do candidato

- a- ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no país;
- b- estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Univille;
- c- não estar vinculado ao mercado de trabalho:
- d- não receber bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais, exceto bolsas do FIES, PROUNI e estágio;
- e- ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponibilizado na leitura da língua inglesa;
- f- ter no mínimo mais 12 meses para concluir o curso de graduação a partir da implementação da bolsa;
- g- possuir no mínimo 7,0 (sete) como média geral na série em curso ou anteriormente cursada na ausência da primeira;
- h- ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

6.2 Do procedimento

Preencher integralmente da Ficha de Inscrição de Solicitação de Bolsas CNPq de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI, ANEXO I desse Edital e protocolar na Área de Projetos, sala B 117.

No ato da inscrição o aluno deverá entregar os documentos abaixo:

- a- a ficha de inscrição, Anexo 1 deste Edital;
- b- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada do aluno, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco.

6.3 Das entrevistas e seleção

Após a avaliação dos critérios de elegibilidade, será publicada no mural da Área de Projetos e na página da Univille, a lista dos selecionados para a etapa de entrevistas com o coordenador e/ou integrante do projeto.

A seleção do bolsista será feita pelo coordenador do projeto que o avaliará à luz dos objetivos, exigências técnicas e científicas do projeto e emitirá parecer à Coordenação de Pesquisa.

7. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PROFESSOR

- a. Selecionar e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- b. Após a divulgação do resultado, os professores que tiveram seu aluno selecionado deverão indicar o aluno no sistema com o devido plano de trabalho a ser executado pelo bolsista ITI;
- c. solicitar, mediante justificativa, a exclusão de um bolsista o qual poderá ser substituído por outro candidato da lista de espera;
- d. incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- e. orientar o(s) aluno(s) nas várias etapas do trabalho proposto, no relatório final e na participação junto a Semana Univille de Ciência, Sociedade e Tecnologia SUCST;
- f. estar presente na sessão de apresentação de trabalhos no momento da apresentação do trabalho de seu orientando, no caso da Semana Univille de Ciência, Sociedade e Tecnologia SUCST;
- g. entregar à Coordenação de Pesquisa, em data a ser definida por esta, relatório final de execução do plano de trabalho.

8. DOS COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA SELECIONADO

- a. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e ao cumprimento do plano de trabalho;
- não receber bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais exceto bolsas do FIES, PROUNI e estágio;
- c. manter o seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d. executar as tarefas propostas em seu plano de trabalho;
- e. apresentar ao orientador relatórios de atividades, parciais ou final, conforme o caso;
- f. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;
- g. apresentar os resultados do trabalho na Semana Univille de Ciência, Sociedade e Tecnologia SUCST durante a vigência da bolsa;
- h. devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA, DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS E DA DESISTÊNCIA DO PROJETO

Os pedidos de cancelamento de bolsas e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa, por e-mail, enviado pelo professor orientador e/ou pelo aluno dentro dos prazos operacionais do CNPq (RN – 015/2010/CNPq).

É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu bolsista, exceto nos casos de afastamento institucional ou desligamento da instituição. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

É de responsabilidade do professor orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa, desde que atenda a resolução sobre Iniciação Científica em vigor na Instituição e a RN-015/2010/CNPq.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos que atenderem ao presente edital devem estar cientes de que a omissão e a falsificação de informações ou documentos relativos ao processo seletivo são condutas criminosas que sujeitam os candidatos às penas previstas no Código Penal, bem como ao cancelamento sumário da bolsa.

A implementação da bolsa ITI estará condicionada ao início do projeto de pesquisa do mestrando ou doutorando vinculado ao Programa MAI/DAI.

A Coordenação de Pesquisa se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes e comprovações de vínculo empregatício.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento MAI/DAI e/ou pela Diretoria Executiva do CNPq.

Joinville, 25 de maio de 2023.

Giannini Pasiznick Apati

Coordenadora da Área de Pesquisa da Univille

ANEXO I

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Coordenação de Pesquisa

Ficha de Inscrição de Solicitação de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI - CNPq

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR	
1ª Opção:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
Nome do aluno:	
Curso:	Série:
Matrícula:	
Celular: ()	
E-mail:	
Possui algum benefício, financiamento ou bolsa descrever:	
3 – Declaração de disponibilidade de execuç responsabilidades	ão do plano de trabalho e de
Eu	da Univille, declaro lisponibilidade de horário para a realização de graduação até junho de 2024 para
Assinatura do Aluno:	
Protocolo de Recebimento	
	le 2023, a inscrição do(a) aluno(a) ndimento ao EDITAL 02/23 - PROCESSO DE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNO GRADUAÇÃO.)LÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) EM NÍVEL DE
Assinatura:	